



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



LEI Nº. 1.095 / 2021

**"DECLARA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA  
O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Eu, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado como feriados Municipais os seguintes dias abaixo alinhados, com seus respectivos motivos:

- a) **1º de março**: Aniversário de Francisco Badaró.
- b) **19 de julho** (segunda-feira): evento comemorativo da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú;
- c) **08 de dezembro**: comemoração à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Paróquia de Francisco Badaró.

Art. 2º - Fica ressalvado os serviços públicos essenciais e emergências, devendo o seu funcionamento ser regulamentado por meio de decreto do chefe do executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 10 de fevereiro de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins Moreira*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de  
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró-MG

Publicado